



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 59/73

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 08/06/73

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Súmula: autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir, no corrente exercício, por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor De Cr\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir, no corrente exercício financeiro, por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil cruzeiros para reforço de diversas dotações da Lei de Meios, em execução, a saber:

II - GABINETE DO PREFEITO

A - Gabinete do Prefeito

Despesas de Custeio

Serviços de Terceiros

208/3.1.3.0-02 a) publicações de atos e divulgações

Cr\$ 8.000,00

V - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

B - Secção do Pessoal

Transferências Correntes

Diversos

529/3.2.7.6-89 c) pagamento de licença-prêmio aos

funcionários.....

Cr\$ 20.000,00

C - Transportes e Oficina Mecânica

Pessoal Civil

Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

533/3.1.1.1-09 a) gratificação pela prestação de serviços

extraordinários.....

Cr\$ 6.000,00

D - Atividades Auxiliares

D-3 - Transferências Correntes

Subvenções Sociais

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 08/06/73
(Presidente)

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 29/06/73
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 59/73

- continuação -

- fls. 2 -

565/3.2.1.6-09 a) despesas com a qualificação eleitoral,
mediante convênio.....

Cr\$ 15.000,00

VI - DIVISÃO DE FINANÇAS

A - Administração

Transferências Correntes

Juros

Juros Da Dívida Pública

Fundada Interna

610/3.2.4.1-13 a) despesas com juros e outros encargos
com o empréstimo efetuado c/c Banco
do Brasil S.A., por aplicação de re-
cursos do PASEP

Cr\$ 24.000,00

B - Tributação

Pessoal Civil

Despesas variáveis com o pessoal civil

614/3.1.1.1-12 a) gratificação pela prestação de servi-
ços extraordinários.....

Cr\$ 5.000,00

Encargos Diversos

622/3.1.4.0-12 b) Indenizações, restituições e reposi-
ções.....

Cr\$ 5.000,00

VII - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

D - Serviços Urbanos

D-7 - Cemitérios

Despesas Correntes

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

781/3.1.1.1-97 a) salários.....

Cr\$ 7.000,00

VIII - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

D - Assistência Social

Encargos Diversos

821/3.1.4.0-83 a) despesas com amparo a indigentes.....

Cr\$ 10.000,00

continua



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 59/73

- continuação -

- fls. 3 -

XI - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

B - Ensino Primário

Despesas Correntes

Encargos Diversos

927/3.1.4.0-61 a) despesas com o funcionamento do MOBRAL local..... Cr\$ 30.000,00

D - Educação Física e Desportos

Despesas de Custeio

Encargos Diversos

942/3.1.4.0-66 b) despesas com a participação do Município nos Jogos Abertos do Paraná..... Cr\$ 20.000,00

Sub-Total..... Cr\$ 178.000,00

V - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D - Atividades Auxiliares

D-2 - Administração de Próprios Públicos

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis

5.011/4.2.1.0-09 a) aquisição de terrenos para construção de próprios públicos..... Cr\$ 30.000,00

IX - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

B - Ensino Primário

Obras Públicas

Prosseguimento e Conclusão de Obras

9.003/4.1.1.3-61 a) construção de escolas municipais..... Cr\$ 30.000,00

Sub-Total..... Cr\$ 60.000,00

Total Geral..... Cr\$ 238.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que ora é autorizado, serão os previstos pelo parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três.-

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Staviano Proença Neto
Diretor da Fazenda